



DECRETO Nº 129/2013

Estabelece critérios complementares de hierarquização e seleção dos beneficiários para o Conjunto Residencial Sonho Meu no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município (LOM), e

CONSIDERANDO A Lei Federal nº. 11.977, de 07 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 7.499 de 16 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 11.977/09;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 610 de 26 de dezembro de 2011, do Ministério das Cidades, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e o processo de seleção dos beneficiados do PMCMV;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos critérios complementares de hierarquização e seleção dos beneficiários para o Conjunto Residencial Sonho Meu, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, conforme Portaria nº. 610 de 26 de dezembro de 2011, do Ministério das Cidades, são eles:

I – Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;

II – Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;

III – Famílias de que façam parte pessoas com deficiência;

IV – Famílias que residam no Município de Umuarama a mais de três anos;

V – Famílias com maior quantidade de filhos menores de 18 anos de idade sob sua guarda e tutela;

VI – Famílias com menor renda familiar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



Decreto 129/2013

Fl 02

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de junho de 2013.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal


ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE Nº 129 DE 2013
DE Nº 129 DE 2013
AMARAUMU
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



120

120

Art. 2º. É de direito de cada cidadão em vigor os dados de sua identificação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em 04 de Junho de 2013.

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PREFEITO MUNICIPAL

ARANDI CORREIA FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE <u>051 Junho</u> 120 <u>13</u>
DE Nº <u>979R</u>
UMUARAMA, <u>051 06</u> 120 <u>13</u>
<i>Arandi Correia Filho</i>
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS